DECRETO Nº 2.166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.824/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 2.040.912,39** (dois milhões, quarenta mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.040.912,39

02 02 02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL			
28	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO			
41	04.121.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		500.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
48	28.846.0002.0002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		94.148,39
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
124	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
126	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		26.764,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 156	DOSE CERTA-COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
147	10.303.0005.2027.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
292	10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
235	15.451.0008.2043.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00

		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 07 03		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
	247	15.452.0008.2047.000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02 08 01		ESPORTE E LAZER			
	257	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	258	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		20.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit: **1.990.912,39**

Fontes de Recurso
01 00 1.764.148,39
02 00 26.764,00
95 00 200.000,00

Anulação: **-50.000,00**

02 04 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	117	10.301.0005.1016.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra